| | |
|---|---|
| PROCESSO: | TC-003554/026/15 |
| INTERESSADO: | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |
| ASSUNTO: | CONTAS ANUAIS |
| GOVERNADOR: | Dr. GERALDO ALCKMIN |
| EXERCÍCIO: | 2015 |
| RELATOR: | CONSELHEIRO DR. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO |

**Senhora Assessora Procuradora Chefe:**

Cuidam os autos das contas do Governador do Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2015, enviadas a esta e. Corte pelo Excelentíssimo Senhor Governador, Dr. Geraldo Alckmin, em cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 47 da Constituição do Estado e aqui apresentadas por via do Ofício n°180/2016, sendo recebidas nos termos do artigo 178 c.c. alínea "a", inciso I, artigo 183, ambos do Regimento Interno.

As contas em exame abrangem a totalidade do exercício financeiro do Estado, contemplando as atividades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público Estadual e do próprio Tribunal de Contas, elaborados de acordo com o disposto na Lei Federal n° 4.320/64, que se fazem acompanhar do relatório do Senhor Secretário de Estado da Fazenda, abordando os aspectos relevantes da gestão orçamentária e financeira do Estado e do Relatório de Acompanhamento dos Programas Aprovados no Plano Plurianual 2012/2015.

A prestação de contas do exercício de 2015 é composta pelo Balanço Geral do Estado e seus Anexos – Demonstrações Consolidadas, bem como as Demonstrações da Administração Direta e Indireta, que compreendem também as Empresas Dependentes como: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT; Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB; Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. – EMPLASA; Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e Companhia Paulista de Eventos e Turismo – CPETUR, contemplando os recursos próprios e os alocados pelo Tesouro do Estado.

Com base nos demonstrativos e peças contábeis apresentados e nos elementos constantes dos Acessórios 2 – Aplicação no Ensino e 3 - Lei de Responsabilidade Fiscal, foi elaborado o relatório de fls.03/361, pela Diretoria de Contas do Governador.

Em face do disposto na letra "c", do inciso I, do artigo 183 do Regimento Interno vieram os autos a esta Assessoria.

**PLANEJAMENTO**

O Plano Plurianual 2012/2015 foi aprovado pela Lei nº 14.676 de 28 de dezembro de 2011, publicada no DOE de 29/12/2011, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme estabelecido no § 1º, artigo 174, da Constituição do Estado de São Paulo.

A Lei das Diretrizes Orçamentárias nº15.549 de 30 de julho de 2014, publicada no DOE de 31/07/2014, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Estadual.

A proposta orçamentária para 2015 foi convertida em Lei Orçamentária nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014, estimando a receita e fixando a despesa em valores iguais de R$ 204.879.492.272 (duzentos e quatro bilhões, oitocentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e dois reais), nestes incluídos os recursos próprios das Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes, no montante de R$ 10.777.510.849 (dez bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais); os recursos vinculados e de operações de créditos no importe de R$ 1.597.234.707 (um bilhão, quinhentos e noventa e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e sete reais); e, as receitas intraorçamentárias de R$ 24.389.650.740 (vinte e quatro bilhões, trezentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais).

| | | |
|---|---|---|
| **I - Receita do Tesouro do Estado** | | **192.752.929.033** |
| Receitas Correntes | 177.085.417.088 | |
| Receitas de Capital | 15.667.511.945 | |
| **II - Receita dos Orgãos da Adm. Indireta** | | **36.516.213.979** |
| Receitas Correntes | 36.124.554.302 | |
| Receitas de Capital | 391.659.677 | |
| **III - Receitas Intra-orçamentárias** | | **-24.389.650.740** |
| Receitas Intra-orçamentárias Correntes | -24.287.405.933 | |
| Receitas Intra-orçamentárias de Capital | -102.244.807 | |
| **RECEITA TOTAL** | | **204.879.492.272** |

Consoante determinado pelo artigo 1° da referida Lei, o orçamento foi divido em 03 (três) partes: Fiscal, Seguridade Social e Investimentos das Empresas.

O orçamento fiscal foi fixado em R$ 177.289.883.425 (cento e setenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), o equivalente a 86,53% do total e o da Seguridade Social em R$ 27.589.608.847 (vinte e sete bilhões, quinhentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e oito mil e oitocentos e quatenta e sete reais), correspondente a 13,47%.

| Despesa | R$1,00 | % |
|---|---|---|
| Orçamento Fiscal | 177.289.883.425 | 86,53 |
| Orçamento da Seguridade Social | 27.589.608.847 | 13,47 |
| **TOTAL** | **204.879.492.272** | **100,00** |

Já o orçamento de Investimento das Empresas foi fixado em R$ 9.335.275.110 (nove bilhões, trezentos e trinta e cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e dez reais), tendo por fontes de financiamento recursos do Tesouro do Estado – 54,38%, recursos próprios – 24,04%, operações de crédito – 15,08% e outras fontes de recursos – 6,50%.

| Fonte de Financiamento | R$ 1,00 | % |
|---|---|---|
| Tesouro do Estado | 5.076.693.110 | 54,38% |
| Operações de Crédito | 1.407.587.000 | 15,08% |
| Próprios | 2.244.257.000 | 24,04% |
| Outras Fontes | 606.738.000 | 6,50% |
| **TOTAL** | **9.335.275.110** | 100,00% |

O artigo 9º, incisos I e II, da LOA autorizou o Poder Executivo abrir créditos suplementares, durante o exercício, até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada, desde que existentes recursos disponíveis para ocorrer à despesa e precedida de exposição justificativa, e, também a abrir créditos adicionais até o limite consignado como reserva de contingência.

Nos termos do § 1º do artigo 9º da LOA, não onerariam o limite autorizado para suplementação (inciso I) os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% do total da despesa fixada no artigo 4º, e os créditos abertos mediante a utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados por lei até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º da Lei Orçamentária.

E, desde que observados os limites estabelecidos nos incisos I e II, o Poder Executivo estaria autorizado a alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada na LOA, e, também, a transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicasse em aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, conforme artigo 47, XIX, "a" da Constituição Estadual – Emenda Constitucional nº 21.

Relativamente às ressalvas e recomendações feitas por esta Corte por ocasião da apreciação das contas relativas a 2014, visando ao aperfeiçoamento das peças de planejamento, houve o atendimento aos seguintes pontos:

1) Aperfeiçoou no âmbito do planejamento orçamentário, a quantificação das ações de governo e a especificação de metas no PPA, LDO e LOA, por meio da adoção de nova concepção para o planejamento governamental de médio prazo, utilizando-se da metodologia do Orçamento por Resultados (POR), que também propiciará a avaliação de eficiência, economicidade e efetividade da execução dos programas governamentais (itens 1°, 2° e 3°).

2) Incluiu nos demonstrativos concernentes ao acompanhamento da execução dos programas e ações governamentais, referência aos valores empenhados, liquidados e pagos. (item 4°).

3) Identificou na LDO, as atividades, os projetos e as operações especiais cuja dotação decorra de proposta popular (item 6°).

4) Enunciou na LDO, os critérios para transferir recursos a entidades da Administração Indireta do Estado, cumprindo assim o art. 4°, I, F, da LRF (item 8°).

5) Providenciou que a LOA seja detalhada até o nível de elemento de despesa (item 9°).

6) Cuidou para que a transposição e o remanejamento recursos orçamentários sejam autorizados exclusivamente por Lei específica, resssalvando-se, porém, as transferências (item 10°).

Por outro lado, deixou de atender as seguintes ressalvas e recomendações.

1) Não houve a quantificação financeira das metas físicas previstas na LDO (item 5º).

2) Não quantificou, no anexo de metas e prioridades da LDO, associada ao corpo das ações de governo, a necessidade de expansão do quadro de servidores (item 7º).

## I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário da Administração Direta e Indireta consolidado com as Empresas Dependentes, ao final do exercício apresentou-se da seguinte forma:

Valores em R$ mil

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Administração Direta | Administração Indireta e Empresas Dependentes | Total Consolidado |
|---|---|---|---|
| Receita Arrecadada | 180.274.292 | 12.601.983 | 192.876.275 |
| Receita Prevista | 192.504.747 | 12.374.746 | 204.879.493 |
| **Excesso/Insuficiência de Arrecadação** | **(12.230.455)** | **227.237** | **(12.003.218)** |
| **% s/ Receita Prevista** | **-6,35%** | **1,84%** | **-5,86%** |
| | | | |
| Despesa Autorizada | 147.915.918 | 62.625.840 | 210.541.758 |
| Despesa Realizada | 137.763.448 | 56.652.710 | 194.416.158 |
| **Economia Orçamentária** | **10.152.470** | **5.973.130** | **16.125.600** |
| **% s/ Despesa Autorizada** | **6,86%** | **9,54%** | **7,66%** |
| | | | |
| Receita Arrecada | 180.274.292 | 12.601.983 | 192.876.275 |
| Despesa Realizada | 137.763.448 | 56.652.710 | 194.416.158 |
| **Superávit/ Déficit Orçamentário** | **42.510.844** | **(44.050.727)** | **(1.539.883)** |
| **% s/ Receita Arrecadada** | **23,58%** | **-350%** | **-0,80%** |

Verificamos que houve um déficit orçamentário (consolidado) no montante de R$ 1.539.883 mil, correspondente a 0,80% do valor da receita efetivamente arrecadada, a despeito da economia orçamentária de 7,66%, se comparada à despesa autorizada de R$ 210.541.758 mil.

## 1 - RECEITAS

Valores em R$ mil

| CONSOLIDADO | 2014 | 2015 | AV% |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 177.532.346 | 184.033.813 | 95,42% |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 7.440.259 | 7.158.413 | 3,71% |
| RECEITA AGROPECUARIA | 11.095 | 10.134 | 0,01% |
| RECEITA DE SERVICOS | 2.794.579 | 3.948.920 | 2,05% |
| RECEITA INDUSTRIAL | 389.765 | 223.833 | 0,12% |
| RECEITA PATRIMONIAL | 8.362.634 | 6.478.621 | 3,36% |
| RECEITA TRIBUTARIA | 136.064.779 | 142.158.013 | 73,70% |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 5.358.915 | 5.764.835 | 2,99% |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 17.110.320 | 18.291.043 | 9,48% |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.783.552 | 8.842.462 | 4,58% |
| ALIENACAO DE BENS | 832.090 | 1.074.749 | 0,56% |
| AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS | 2.538 | 1.474 | 0,00% |
| OPERACOES DE CREDITO | 6.550.888 | 6.098.405 | 3,16% |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 66.648 | 1.420.237 | 0,74% |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 331.389 | 247.597 | 0,13% |
| TOTAL | 185.315.897 | 192.876.275 | 100% |

A receita total arrecadada em 2015 foi de R$ 192.876.275 mil, um acréscimo na ordem de R$ 7.560.378 mil em relação à arrecadação do exercício de 2014, correspondente a 4,08%, porém inferior em 5,56% à receita prevista (R$ 210.541.758 mil).

A receita arrecadada da Administração Direta foi de R$180.274.292 mil, demonstrando um crescimento nominal em torno de 3,67%, enquanto a da Indireta foi de R$ 12.601.983 mil, apresentando uma elevação de 10,32%.

**1.1. Receitas Correntes**

As receitas correntes atingiram o montante de R$ 184.033.813 mil, equivalente a 95,41% da arrecadação total do Estado, crescendo 3,66% a valores nominais em relação ao exercício anterior.

Todavia, em termos reais, as receitas correntes de 2015 sofreram efetiva retração na ordem de 2,64% se confrontada à arrecadação do exercício anterior, de R$ 177.532.346, acrescida da inflação IGP-DI (dezembro/2014 a dezembro/2015) de 10,6785% e considerada também a retração do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro de 3,8% segundo IBGE (R$ 189.023.512).

**1.1.1. Receitas Tributárias**

Na composição das receitas correntes, as mais significativas são as receitas tributárias, posto que foram arrecadados R$ 142.158.013 mil, correspondentes a 77,25%, englobando a arrecadação do ICMS, IPVA, ITCMD e outras (Emolumentos e Custas, Taxas e Contribuições de Melhoria).

Valores em R$ mil

| CONSOLIDADO | 2014 | AV% | 2015 | AV% |
|---|---|---|---|---|
| SOMA | 136.064.779 | 100% | 142.158.013 | 100% |
| IPVA | 12.578.343 | 9,24% | 13.632.136 | 9,59% |
| ICMS | 117.143.203 | 86,09% | 121.002.868 | 85,12% |
| ITCMD | 1.706.290 | 1,25% | 2.372.735 | 1,67% |
| OUTRAS | 4.636.944 | 3,41% | 5.150.274 | 3,62% |

A despeito do acréscimo nominal de 4,48% na arrecadação tributária, houve, em termos reais, a retração de 1,87% em relação ao ano de 2014, considerado o IGP-DI de 10,6785% e, ainda, o PIB negativo de 3,8%.

Importa destacar que, nos termos dos incisos I e II do artigo 167 da Constituição Estadual, foram repassados aos Municípios 50% da arrecadação do IPVA e 25% do ICMS, importando em R$ 6.816.068 mil e R$ 30.250.717 mil, respectivamente.

**1.1.2. Transferências Correntes**

No ano de 2014 as transferências correntes atingiram a soma de R$ 18.291.043 mil compostas, basicamente, pelas transferências intergovernamentais em especial aquelas advindas da União R$ 17.892.763 mil, que representaram 97,82%.

Comparativamente ao ano de 2014, cujas transferências atingiram a cifra de R$ 17.110.320, observa-se um crescimento nominal de 6,90% e um incremento real de 0,40, considerado o IGP-DI de 10,6785% e, ainda, o PIB negativo de 3,8%.

### 1.1.3. Royalties do Petróleo

Destacamos que as receitas da Cota-Parte dos Royalties com a compensação financeira pela produção de petróleo no exercício de 2015 foram de R$ 895.518 mil, correspondendo a 0,49% da receita total do Estado. Em relação a 2014, o incremento foi de 60,80%.

### 1.1.4. Outras Receitas Correntes

Valores em R$ mil

| CONSOLIDADO | 2014 | 2015 | AV% |
|---|---|---|---|
| *OUTRAS RECEITAS CORRENTES* | *7.440.259* | *7.158.413* | *100%* |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES | 757.900 | 745.239 | 10,41% |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 2.927.400 | 2.809.185 | 39,24% |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 1.442.427 | 1.537.075 | 21,47% |
| RECEITAS CORRENTES DIVERSAS | 2.312.533 | 2.066.914 | 28,87% |

Com relação a este item verificamos que houve uma redução nominal, em comparação com o exercício anterior, na ordem de R$ 281.846 mil, correspondendo a -3,79%, isso sem considerar o impacto inflacionário e os efeitos da redução do PIB nacional.

Neste tópico, merece destaque as receitas com multa de trânsito uma vez que, conforme disposto no artigo 320 da Lei Federal nº 9.503/97, os recursos dessa natureza devem ser vinculados e aplicados, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso (Parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Valores em R$ mil

| | | 2014 | 2015 |
|---|---|---|---|
| A | **Receita de Multas (19195002 - MULTAS POR INFRACAO DO REGULAMENTO - DETRAN)** | 227.646 | 237.745 |
| B | ( - ) Ação 49910000 - EDUCACAO PARA O TRANSITO E PREV. DE ACIDENTES | 51.154 | 182.801 |
| C | ( - ) SUBFUNÇÃO 125-Ação 4990 (APÓS EXCLUSÕES) | 234.523 | 259.300 |
| D | **(D=A-B-C)** | **-58.030** | **-204.357** |

Da análise do quadro demonstrativo constatamos que em 2015 foram aplicados R$ 204.357 mil acima do valor arrecadado com receitas de multas de trânsito, atendendo o contido no artigo 320 da Lei Federal nº 9.503/97.

### 1.1.5. Receitas de Origens Diversas

Valores em R$ mil

| *CONSOLIDADO* | 2014 | 2015 | AV% |
|---|---|---|---|
| *RECEITA AGROPECUARIA* | *11.095* | *10.134* | *0,06%* |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS | 843 | 1.188 | 0,01% |
| RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS | 1.437 | 1.424 | 0,01% |
| RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL | 8.815 | 7.522 | 0,05% |
| *RECEITA DE SERVICOS* | *2.794.579* | *3.948.920* | *24,04%* |
| RECEITA DE SERVICOS | 2.794.579 | 3.948.920 | 24,04% |
| *RECEITA INDUSTRIAL* | *389.765* | *223.833* | *1,36%* |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO | 389.765 | 223.833 | 1,36% |
| *RECEITA PATRIMONIAL* | *8.362.634* | *6.478.621* | *39,44%* |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 3.963.361 | 1.841.888 | 11,21% |
| RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES | 382.357 | 453.773 | 2,76% |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 3.910.472 | 4.070.755 | 24,78% |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 106.445 | 112.205 | 0,68% |
| *RECEITAS DE CONTRIBUICOES* | *5.358.915* | *5.764.835* | *35,10%* |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS | 5.358.915 | 5.764.835 | 35,10% |
| **TOTAL** | **16.916.988** | **16.426.345** | **100%** |

Neste item observamos que a receita arrecadada de R$ 16.426.345 mil foi inferior ao ano de 2014 em R$ 490.643 mil, o equivalente à diminuição de -2,90%. Saliente-se que em 2014 o aumento na Receita Patrimonial foi proveniente da alienação do direito de exclusividade para a prestação de serviços bancários ao Banco do Brasil S/A, circunstância pontual àquele exercício.

## 1.2. Receitas de Capital

Valores em R$ mil

| CONSOLIDADO | 2014 | 2015 | AV% |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.783.552 | 8.842.462 | 100% |
| ALIENACAO DE BENS | 832.090 | 1.074.749 | 12,15% |
| AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS | 2.538 | 1.474 | 0,02% |
| OPERACOES DE CREDITO | 6.550.888 | 6.098.405 | 68,97% |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 66.648 | 1.420.237 | 16,06% |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 331.389 | 247.597 | 2,80% |

O total das receitas de capital representa apenas 4,58% do total das receitas.

### 1.2.1. Operações de Crédito

Valores em R$ mil

| CONSOLIDADO | 2014 | 2015 |
|---|---|---|
| OPERACOES DE CREDITO | 6.550.888 | 6.098.405 |
| EXTERNAS | 2.411.434 | 3.146.293 |
| INTERNAS | 4.139.454 | 2.952.111 |

As receitas com operação de crédito representam 68,97% das receitas de capital e tiveram um decréscimo de 2014 para 2015 no importe de R$ 452.483 mil, equivalente a -6,90%.

**1.2.2. Alienação de Bens**

Conforme se verifica no Balanço Geral do Estado, esta receita foi de R$ 1.074.749 mil, proveniente basicamente da alienação de valores mobiliários, no importe de R$ 306.062 mil e da cessão de direitos creditórios na quantia de R$ 750.000 mil, por meio da Companhia Paulista de Securitização na qual o Estado cede recebíveis oriundos de programas de parcelamento, recebendo os valores antecipadamente.

**1.3. Fiscalização das Receitas Estaduais**

Consoante o inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93 é de competência deste E. Tribunal acompanhar a arrecadação da receita dos Poderes Públicos sobre as quais tenha jurisdição.

A Fiscalização em sua análise constatou a compatibilidade de valores entre o Boletim Diário de Arrecadação, o relatório de bancos e o registro das receitas nas contas – Controle da Arrecadação do ICMS e Controle da Arrecadação do IPVA.

Com relação às diferenças antigas, nota-se que o Estado vem envidando esforços no sentido de providenciar as conciliações bancárias. As antigas diferenças do ICMS vêm sendo zeradas e, no tocante ao IPVA, as discrepâncias foram substancialmente reduzidas, restando, ainda, pendências de exercícios anteriores.

## 2. DESPESAS

O valor total das despesas realizadas foi de R$ 194.416.158 mil, sendo 89,80% com despesas correntes e 10,20% com despesas de capital, apresentando um acréscimo nominal na ordem 4,71% em relação ao exercício anterior.

Entrementes, fazendo incidir os efeitos inflacionários sobre as despesas de 2014 e a retração do PIB, verifica-se que as despesas correntes sofreram um decréscimo real de 1,65%, acompanhando a tendência de redução da arrecadação.

Valores em R$ mil

| CONSOLIDADO | 2014 | AV% | 2015 | AV% |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 162.821.485 | 87,69% | 174.581.556 | 89,80% |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 9.592.062 | 5,17% | 9.683.230 | 4,98% |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 79.616.402 | 42,88% | 84.082.732 | 43,25% |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 73.613.021 | 39,65% | 80.815.594 | 41,57% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 22.849.912 | 12,31% | 19.834.602 | 10,20% |
| AMORTIZACAO DE DIVIDA | 5.776.159 | 3,11% | 7.179.204 | 3,69% |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 4.436.287 | 2,39% | 3.865.179 | 1,99% |
| INVESTIMENTOS | 12.637.467 | 6,81% | 8.790.220 | 4,52% |
| **TOTAL** | **185.671.397** | **100%** | **194.416.158** | **100%** |

Registre-se que desse valor, 70,86% foram dispendidos pela Administração Direta e 29,14% pela Administração Indireta e Empresas Dependentes.

**DESPESAS 2015 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA** Valores em R$ mil

| DESPESAS CORRENTES | Adm. Direta | AV% | Adm. Indireta | AV% | Total | AV% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 9.665.237 | 7,02% | 17.993 | 0,03% | 9.683.230 | 4,98% |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 72.703.799 | 52,77% | 11.378.933 | 20,09% | 84.082.732 | 43,25% |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 39.891.183 | 28,96% | 40.924.410 | 72,24% | 80.815.594 | 41,57% |
| *sub-total* | *122.260.220* | *88,75%* | *52.321.336* | *92,35%* | *174.581.556* | *89,80%* |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **Adm. Direta** | **AV%** | **Adm. Indireta** | **AV%** | **Total** | **AV%** |
| AMORTIZACAO DE DIVIDA | 7.110.941 | 5,16% | 68.263 | 0,12% | 7.179.204 | 3,69% |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 3.774.734 | 2,74% | 90.445 | 0,16% | 3.865.179 | 1,99% |
| INVESTIMENTOS | 4.617.553 | 3,35% | 4.172.667 | 7,37% | 8.790.220 | 4,52% |
| *sub-total* | *15.503.228* | *11,25%* | *4.331.374* | *7,65%* | *19.834.602* | *10,20%* |
| **Total** | **137.763.448** | **100%** | **56.652.711** | **100%** | **194.416.158** | **100%** |
| **% Direta / Indireta** | **Adm. Direta** | **70,86%** | **Adm. Indireta** | **29,14%** | | |

## 2.1. Despesas Correntes

As despesas correntes foram de R$ 174.581.556 mil, sendo que 70,03% correspondem a Administração Direta e 29,97% a Administração Indireta.

## 2.1.1. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Neste item os dispêndios foram de R$ 80.815.594 mil, representando 41,57% do total das despesas do Estado, destacando-se entre os de maior relevância as Secretarias da Fazenda (36,61%), da Educação (14,66%), da Segurança Pública (11,25%), de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (9,84%), o Tribunal de Justiça (7,79%) e a Secretaria da Saúde (5,56%).

Valores em R$ mil

| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CONSOLIDADO | 2014 | 2015 | AV% |
|---|---|---|---|
| 01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 542.007 | 595.864 | 0,74 |
| 02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | 429.048 | 470.313 | 0,58 |
| 03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA | 5.719.017 | 6.297.652 | 7,79 |
| 06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR | 35.805 | 39.419 | 0,05 |
| 08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO | 10.800.981 | 11.847.959 | 14,66 |
| 09000 - SECRETARIA DA SAUDE | 4.044.329 | 4.493.529 | 5,56 |
| 10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA | 6.912.127 | 7.953.983 | 9,84 |
| 12000 - SECRETARIA DA CULTURA | 128.319 | 119.544 | 0,15 |
| 13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | 397.117 | 384.092 | 0,48 |
| 16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES | 272.766 | 287.018 | 0,36 |
| 17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA | 1.029.433 | 1.115.479 | 1,38 |
| 18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | 8.583.689 | 9.089.064 | 11,25 |
| 20000 - SECRETARIA DA FAZENDA | 26.825.141 | 29.590.606 | 36,61 |
| 21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO | 1.382.398 | 1.390.187 | 1,72 |
| 23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO | 17.403 | 16.685 | 0,02 |
| 25000 - SECRETARIA DA HABITACAO | 6.751 | 7.236 | 0,01 |
| 26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | 495.955 | 500.503 | 0,62 |
| 27000 - MINISTERIO PUBLICO | 1.394.599 | 1.545.664 | 1,91 |
| 28000 - CASA CIVIL | 153.615 | 14.453 | 0,02 |
| 29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO | 231.595 | 782.534 | 0,97 |
| 35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 28.940 | 28.564 | 0,04 |
| 37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS | 796.464 | 835.215 | 1,03 |
| 38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | 1.910.296 | 2.092.723 | 2,59 |
| 39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS | 239.294 | 364.737 | 0,45 |
| 40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | 382.513 | 404.996 | 0,50 |
| 41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | 23.620 | 24.282 | 0,03 |
| 42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO | 279.104 | 320.920 | 0,40 |
| 43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR | 0 | 0 | 0,00 |
| 44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA | 513.461 | 0 | 0,00 |
| 45000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO | | | 0,00 |
| 46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS | | | 0,00 |
| 47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA | 3.955 | 3.845 | 0,00 |
| 48000 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO | 0 | | 0,00 |
| 49000 - SECRETARIA DE ENERGIA E MINERACAO | 21.597 | 2.741 | 0,00 |
| 50000 - SECRETARIA DE TURISMO | 11.681 | 12.712 | 0,02 |
| 51000 - SECRETARIA DE GOVERNO | | 183.076 | 0,23 |
| **TOTAL** | **73.613.021** | **80.815.594** | **100** |

Obs.: excluídas as despesas Intra-Orçamentárias

## 2.1.2. Juros e Encargos da Dívida

Os dispêndios desta natureza corresponderam a R$9.693.230 mil, participação correspondente a 4,98% do total das despesas e elevação nominal de 0,95% em relação ao exercício de 2014. Em termos reais, as despesas com juros e encargos da dívida apresentaram um decréscimo de 5,18%.

Valores em R$ mil

| CONSOLIDADO | 2014 | 2015 |
|---|---|---|
| JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 9.034.240 | 8.670.023 |
| JUROS S/A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATO | 137.334 | 223.049 |
| JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 8.896.906 | 8.446.974 |
| OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 557.822 | 1.013.207 |
| ENCARGOS COM INSTITUICOES FINANCEIRAS | 107 | 27 |
| ENCARGOS S/A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATO | 36.051 | 54.444 |
| OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO | 521.663 | 958.736 |
| **TOTAL** | **9.592.062** | **9.683.230** |

## 2.1.3. Outras Despesas Correntes

Valores em R$ mil

| CONSOLIDADO | 2014 | 2015 |
|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 79.616.402 | 84.082.732 |
| APLICACOES DIRETAS | 35.447.577 | 37.968.996 |
| TRANSF.A INSTIT.MULTIGOVERN.NACIONAIS | 158.365 | 155.228 |
| TRANSF.A INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS | 1.053 | 2.308 |
| TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 5.133.124 | 5.792.553 |
| TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS | 38.362.005 | 39.754.027 |
| TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO | 501.249 | 385.738 |
| TRANSFERENCIAS A UNIAO | 13.030 | 23.883 |
| TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR | -x- | -x- |

Nesta rubrica, os gastos representaram R$ 84.082.732 mil, o equivalente a 43,25% das despesas totais realizadas, sendo os itens mais representativos: "Aplicações Diretas" com dispêndios na ordem de R$ 37.968.996 mil; Transferências a Municípios no valor de R$ 39.754.027 mil; Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos no montante de R$5.792.553 mil.

Os gastos mais relevantes na rubrica Aplicações Diretas foram: "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no valor de R$14.968.387 mil (39,42%); "Contribuições", na quantia de R$ 5.304.314 mil (13,97%) e "Material de Consumo", no importe de R$ 3.980.519 mil (10,48%).

Relativamente aos gastos com "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", as Secretarias que mais aplicaram nesta categoria de despesa foram: a Secretaria da Saúde com 31,14%; a Secretaria da Educação com 11,02%; a Secretaria de Planejamento e Gestõa com 7,93%; a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação 7,40%.

No que tange às Aplicações Indiretas, destaca-se a rubrica "Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos", a qual, do montante de R$ 5.792.553 mil lançado nesta classificação de despesa, a quantia de R$ 5.241.400 mil foi repassada pela Secretaria da Saúde, representando 90,49% do total.

## 2.2. Despesas de Capital

O montante apurado foi da ordem de R$ 19.834.602 mil, correspondendo a 10,20% da despesa total. Comparativamente ao ano de 2014, verifica-se a retração nominal de 13,19%, cuja causa preponderante foi a queda do volume de investimentos na ordem de 30,44%.

Os valores mais representativos são referentes a Obras e Instalações (R$ 5.346.961 mil); Principal da Dívida Contratual Resgatada (R$ 7.179.204 mil); Constituição ou Aumento de Capital de Empresas (R$ 3.762.803 mil); Equipamentos e Material Permanente – Aplicação Direta (R$ 1.550.312 mil).

## 2.3. Despesas por Órgão/Função

Observa-se que a Administração Geral do Estado aplicou R$ 59.802.350 mil, equivalente a 30,76% do total das despesas correntes e de capital, por estar incumbida de realizar as transferências aos municípios e o controle das amortizações, juros e encargos da dívida.

Nota-se, também, que a São Paulo Previdência - SPPREV participou com gastos de R$ 28.021.402 mil1(14,41%), a Secretaria da Educação com R$ 21.097.521 mil (10,85%), a Secretaria da Saúde com R$15.937.558 (8,20%), a Secretaria da Segurança Pública com R$ 11.186.149 (5,75%) e o Tribunal de Justiça com R$ 8.316.301 (4,27%).

Agora, se distribuídas por funções, sem considerarmos os Encargos Especiais que se compõem basicamente de Transferências Financeiras a Municípios, ao Pagamento da Dívida Pública e Sentenças Judiciais, os maiores gastos se deram na função Educação, com 16,54%; na Previdência Social, com 15,16%; na Saúde, com 11,01%; no Transporte com 5,98% e na Segurança Pública, com 5,79%.

## 2.4. Propaganda e Publicidade

Os gastos com Publicidade Legal foram de R$ 2.242 mil, representando uma diminuição da ordem de 10,07% em relação ao exercício anterior.

Já as despesas com Propaganda e Publicidade atingiram R$ 197.940 mil, apresentando uma redução de 28,45% se comparadas ao ano de 2014.

Valores em R$ mil

| CONSOLIDADO | 2014 | 2015 | AV% |
|---|---|---|---|
| PROPAGANDA/PUBLICIDADE | 105.980 | 29.079 | 14,69% |
| SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | 113.822 | 105.916 | 53,51% |
| SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA | 56.854 | 62.944 | 31,80% |
| **SOMA** | **276.656** | **197.940** | **100%** |
| VARIAÇÃO % SOBRE ANO ANTERIOR | -9,39% | -28,45% | |

A despesa da Secretaria de Governo foi a de maior expressão, representando 38,86% dos gastos, acompanhada pela Casa Civil com 23,55%, Secretaria da Saúde com 12,62%, Secretaria da Educação com 10,25% e Assembleia Legislativa com 7,90%.

Valores em R$ mil

| PROPAGANDA/PUBLICIDADE - CONSOLIDADO | 2014 | 2015 | AV% |
|---|---|---|---|
| 01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 13.064 | 15.630 | 7,90% |
| 02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | 9 | | 0,00% |
| 06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR | 1 | | 0,00% |
| 08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO | 22.565 | 20.286 | 10,25% |
| 09000 - SECRETARIA DA SAUDE | 27.721 | 24.990 | 12,62% |
| 10000 - SEC.DESENV. ECON, CIENCIA,TECN. INOVACA | 696 | 10 | 0,01% |
| 12000 - SECRETARIA DA CULTURA | 713 | 533 | 0,27% |
| 13000 – SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | 20 | 15 | 0,01% |
| 16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES | 7.148 | 227 | 0,11% |
| 17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA | 469 | 38 | 0,02% |
| 18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | 560 | 231 | 0,12% |
| 20000 - SECRETARIA DA FAZENDA | 59 | 29 | 0,01% |
| 23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO | 8 | 8 | 0,00% |
| 26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | 37 | 70 | 0,04% |
| 28000 - CASA CIVIL | 113.364 | 46.614 | 23,55% |
| 29000 - SECRETARIA DE PLANEJ E DESENV.REGIONAL | 48.004 | 12.051 | 6,09% |
| 35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 6 | 2 | 0,00% |
| 37000 – SEC. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS | 40.413 | 216 | 0,11% |
| 38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | 26 | 29 | 0,01% |
| 39000 - SEC DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS | 5 | 31 | 0,02% |
| 42000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | 6 | 0,00% |
| 44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA | 1.236 | 0 | 0,00% |
| 49000 - SECRETARIA DE ENERGIA | 5 | 0 | 0,00% |
| 50000 - SECRETARIA DE TURISMO | 525 | 0 | 0,00% |
| 51000 - SECRETARIA DE GOVERNO | | 76.924 | 38,86% |
| **TOTAL** | **276.656** | **197.940** | **100%** |

Fonte: SIGEO – Despesas Liquidadas

## 3. CRÉDITOS ADICIONAIS

O artigo 9° da Lei Orçamentária dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

Mediante Decreto o Poder Executivo suplementou o valor de R$ 14.653.102 mil, correspondendo a 7,15% da dotação inicial.

Por suplementação automática a importância foi de R$ 6.776.070 mil, equivalente a 3,31% da dotação inicial.

O quadro abaixo demonstra os valores suplementados no exercício de 2015:

| ADMINISTRAÇÃO | Dotação Inicial | Suplementação por Decreto | Suplementação Automática | Redução por Decreto | Crédito Especial | Alterações Internas Supletivas | Alterações Internas Redutivas | Dotação Atualizada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| . Direta | 145.146.434 | 10.432.546 | 2.504.602 | 9.925.196 | 449 | 6.622.311 | 6.865.228 | 147.915.918 |
| . Indireta | 59.733.058 | 4.220.556 | 4.271.469 | 5.331.798 | 795 | 5.666.125 | 5.934.365 | 62.625.840 |
| **SOMA** | **204.879.492** | **14.653.102** | **6.776.070** | **15.256.994** | **1.244** | **12.288.437** | **12.799.593** | **210.541.758** |
| Intraorçamentária | 26.168.627 | 1.367.965 | 178.591 | 801.348 | 7 | 1.715.046 | 1.261.389 | 27.367.498 |
| **SOMA COM INTRA** | **231.048.119** | **16.021.067** | **6.954.661** | **16.058.342** | **1.251** | **14.003.483** | **14.060.983** | **237.909.257** |

## II - BALANÇO PATRIMONIAL

### 1. Adoção das Normas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é obrigatória somente para as empresas estatais dependentes, conforme definido na 6ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Com referência ao processo de convergência às Normas Contábeis Internacionais, destacam-se como avanços no procedimento o aprimoramento das notas explicativas e a implementação de novos processos contábeis, tais como, o reconhecimento das variações patrimoniais diminutivas relacionadas a juros e demais encargos sobre operações de crédito pelo regime de competência; a implementação da etapa "em liquidação" para os itesn cujo fato gerador patrimonial ocorra entre o empenho e a liquidação orçamentária; e o reconhecimento das variações patrimoniais aumentativas relacionadas a juros e demais encargos da Dívida Ativa pelo regime de competência.

Quanto à adequação dos processos contábeis ainda não convergidos aos padrões estabelecidos pelo MCASP, a Contadoria Geral do Estado elaborou cronograma de prazos, sendo que a adequação de procedimentos quanto ao Passivo Atuarial deve se dar já no exercício de 2016.

Verifica-se, também, o atendimento às ressalvas e recomendações desta Corte de Contas, no concernente à discriminação nos demonstrativos contábeis, o emprego dado aos recursos provenientes de royalties do petróleo por força do disposto na Lei Federal 7.990, de 1989 (item 11° do tópico XIII do Relatório) e a evidenciação, mediante o Demonstrativo do Saldo da Conta Financeira, as sobras vinculadas a fins específicos, sobretudo quando relacionados este aos assuntos Educação, Saúde, Precatórios Judiciários, Multas de Trânsito e Royalties (item 12° do tópico XIII do Relatório).

## 2. Análise Geral

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do Poder Executivo, de forma resumida, encontra-se assim constituído:

| | R$ milhares | | R$ milhares |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | **Exercício 2015** | **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **Exercício 2015** |
| .Ativo Circulante | 73.848.989 | .Passivo Circulante | 52.509.043 |
| .Ativo Não Circulante | 249.374.428 | .Passivo Não Circulante | 257.518.783 |
| | | *Soma do Passivo* | *310.027.826* |
| | | .Patrimônio Líquido | 13.195.592 |
| **Total** | **323.223.417** | **Total** | **323.223.418** |

Ressalte-se que o Balanço Patrimonial relativo a 2014 foi reapresentado, passando o Patrimônio Líquido de R$ 72.241.106 mil no encerramento em 31/12/14 para R$ R$ 22.627.764 mil, em decorrência de ajustes realizados nas contas investimentos, dívida ativa tributária e outros (adequação de registros contábeis), no montante de R$ 46.706.042 mil.

Consta que os ajustes foram necessários, primordiamente, pela intensificação dos esforços dos órgãos e entidades do Estado na implementação de novos procedimentos contábeis no processo de convergência às Normas Contábeis Internacionais e dos novos procedimentos de conciliação e controle adotados em 2015 pela Contadoria Geral do Estado.

Considerando-se o saldo da conta Patrimônio Líquido do balanço reapresentado de 2014, verifica-se que houve uma redução de 41,68% do Patrimônio Líquido de 2015 (R$ 13.195.592 mil).

Da análise do Balanço Patrimonial, destacam-se as seguintes contas:

**a) Caixa e Equivalentes de Caixa:**

Os saldos existentes nas contas caixa, bancos e aplicações financeiras em 31/12/15 somam o importe de R$ 22.262.123.100,00 (vinte e dois bilhões, duzentos e sessenta e dois milhões, cento e vinte e três mil e cem reais). Desta quantia, destinam-se à coberura dos restos a pagar relativos à aplicação na saúde e na educação, os montantes de R$ 109.560 mil e R$ 268.509.611, respectivamente.

**b) Créditos a Receber de Curto Prazo – Ativo Circulante:**

O saldo da conta "Créditos a Receber de Curto Prazo", de R$ 45.672.419 mil, é formado pelos créditos tributários gerados pelo ICMS e IPVA (incluídos os parcelados); créditos não tributários; dívida ativa; e outros, cuja expectativa de recebimento é inferior a 12 meses.

**c) Créditos a Receber de Longo Prazo – Ativo Não Circulante:**

O montante de R$ 144.591.641 mil registrado na conta é composto pelo saldo da Dívida Ativa, Créditos Tributários a Receber; e, outros, cuja expectativa de recebimento é superior a 12 meses, num total de R$ 305.968.520 mil, deduzido do "Ajuste para Perdas s/ Dívida Ativa", no valor de R$ 161.376.879 mil.

**d) Investimentos – Ativo Não Circulante**

Os investimentos permanentes são compostos principalmente por participações societárias em empresas estatais não dependentes, que somam o importe de R$ 50.293.559 mil, correspodente a 92,61%, do saldo existente na conta de R$ 54.305.836 mil.

**e) Provisões – Passivo Circulante e Passivo Não Circulante**

As provisões compreendem obrigações de prazo ou de valores incertos, mas com probabilidade certa de exigibilidade, destinadas à cobertura dos seguintes passivos: "repartição de créditos" (R$ 7.000.623 mil); "restituição de nota fiscal paulista" (R$ 4.752.502 mil); "riscos cíveis" (R$ 1.557 mil); "riscos trabalhistas (R$ 98.578 mil); "riscos fiscais" (R$ 36.717 mil); e, outras (R$ 605.035 mil).

No exercício de 2015, a SPREV reverteu o saldo de provisão matemática previdenciária, no importe de R$ 248.249 mil, porque se chegou à conclusão da inexistência de provisão matemática, em razão do Estado de São Paulo adotar o regime orçamentário simples, onde os contribuintes do presente custeiam os beneficiários atuais, não existindo acumulação de reservas para utilização futura. Consta nos autos que a mencionada conclusão foi submetida ao MPS.

**f) Demais Obrigações – Passivo Circulante e Passivo Não Circulante**

Os saldos das contas "Demais Obrigações" de curto e longo prazo somam R$ 30.725.911 mil, sendo compostas principalmente por obrigações com precatórios e senteças judiciais (R$ 18.775.634 mil) e valores restituíveis (R$ 6.175.083 mil), que compreendem, majoritariamente, os recursos financeiros utilziados pelo Estado, provenientes de 70% dos depósitos judiciais e administrativos em que o Estado seja parte, para pagamentos de precatórios.

## 2.1. Análise por Índices

A avaliação dos elementos do ativo e do passivo demonstrados no Balanço Patrimonial pode ser realizada por meio de índices financeiros, porém, devem ser analisados observando o seu conjunto, bem como o panorama econômico do país.

### 2.1.1. Liquidez Imediata = (disponibilidades / passivo circulante)

Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

| | 2014 | 2014 Reapresentado | 2015 |
|---|---|---|---|
| **Liquidez Imediata (LI) - Disponibilidades/Passivo Circulante** | **R$ milhares** | **R$ milhares** | **R$ milhares** |
| a) Caixa e Equivalentes de Caixa | 24.080.901 | 24.080.901 | 22.262.123 |
| b) Passivo Circulante | 46.167.841 | 46.303.191 | 52.509.043 |
| c) a / b | **0,52** | **0,52** | **0,42** |

Indica que dispõe de R$ 0,42 para pagar R$ 1,00

### 2.1.2. Liquidez Corrente = Ativo Circulante/Passivo Circulante

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos a receber, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

| | 2014 | 2014 Reapresentado | 2015 |
|---|---|---|---|
| **Liquidez Corrente (LC) - Ativo Circulante/Passivo Circulante** | **R$ milhares** | **R$ milhares** | **R$ milhares** |
| a) Ativo Circulante | 53.196.451 | 52.286.961 | 73.848.989 |
| b) Passivo Circulante | 46.167.841 | 46.303.191 | 52.509.043 |
| c) a / b | 1,15 | 1,13 | 1,40 |

Indica que há R$1,40 em valores disponíveis e realizáveis a curto prazo para cada R$1,00 de exigibilidade.

### 2.1.3. Liquidez Seca = (Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo) / Passivo Circulante

Demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo.

| | 2014 | 2014 Reapresentado | 2015 |
|---|---|---|---|
| **Liquidez Seca (LS) - (Disponibilidades + Créditos de Curto Prazo) /Passivo Circulante** | **R$ milhares** | **R$ milhares** | **R$ milhares** |
| a) Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo | 46.049.047 | 46.098.554 | 68.108.532 |
| b) Passivo Circulante | 46.167.841 | 46.303.191 | 52.509.043 |
| c) a / b | 1,00 | 1,00 | 1,30 |

Indica que conta com R$1,30 para cada R$1,00 de obrigação assumida.

**2.1.4. Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)**

A liquidez geral é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

| | 2014 | 2014 Reapresentado | 2015 |
|---|---|---|---|
| **Liquidez Geral (LG) – (Ativo Circulante + Ativo Realizável a L. P.) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante).** | **R$ milhares** | **R$ milhares** | **R$ milhares** |
| a) Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | 198.708.882 | 197.799.392 | 219.019.842 |
| b) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 268.781.789 | 271.689.089 | 310.027.825 |
| c) a / b | 0,74 | 0,73 | 0,71 |

Indica que dispõe de R$ 0,71 para cada R$1,00 de valores exigíveis a curto e a longo prazo.

**2.1.5. Índice de Solvência = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)**

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

| | 2014 | 2014 Reapresentado | 2015 |
|---|---|---|---|
| **Índice de Solvência (IS) – Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante).** | **R$ milhares** | **R$ milhares** | **R$ milhares** |
| a) Ativo Total | 341.022.895 | 294.316.854 | 323.223.418 |
| b) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 268.781.789 | 271.689.089 | 310.027.825 |
| c) a / b | 1,27 | 1,08 | 1,04 |

Indica que dispõe de R$ 1,04 para cada R$1,00 de dívida.

**2.1.6. Endividamento Geral = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total**

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

| | 2014 | 2014 Reapresentado | 2015 |
|---|---|---|---|
| **Endividamento Geral (EG) – (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante) / Ativo Total** | **R$ milhares** | **R$ milhares** | **R$ milhares** |
| a) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 268.781.789 | 271.689.089 | 310.027.825 |
| b) Ativo Total | 341.022.895 | 294.316.854 | 323.223.418 |
| c) a / b | 0,79 | 0,92 | 0,96 |

Indica que para cada R$ 1,00 aplicado com recursos próprios ou de terceiros os capitais alheios correspondem a R$ 0,96.

**2.1.7. Composição do Endividamento (CE)=Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)**

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

| | 2014 | 2014 Reapresentado | 2015 |
|---|---|---|---|
| **Composição do Endividamento (CE) – Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)** | **R$ milhares** | **R$ milhares** | **R$ milhares** |
| a) Passivo Circulante | 46.167.841 | 46.303.191 | 52.509.043 |
| b) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 268.781.789 | 271.689.089 | 310.027.825 |
| c) a / b | 0,17 | 0,17 | 0,17 |

Indica que para cada R$1,00 exigível, apenas R$0,17 refere-se a dívida de curto prazo.

## 2.2. ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa são valores devidos a tributos, multas e créditos da Fazenda Pública lançados, mas não recolhidos no ano a que se referiam. No exercício em análise, apresentou a seguinte situação:

Valores em R$ mil

| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | R$ |
|---|---|
| **ESTOQUE EM 31/12/2014** | 279.940.185 |
| ( + ) ENTRADAS NO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA | 24.426.967 |
| ( - ) SAÍDAS DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA | -19.981.851 |
| ( + ) ATUALIZAÇÃO | 17.673.439 |
| **ESTOQUE EM 31/12/2015** | **302.058.740** |

Verifica-se que a Dívida Ativa Tributária do Estado correspondeu a R$ 302 bilhões, contra uma Receita Corrente Líquida de R$ 140 bilhões.

Comparativamente ao saldo do ano anterior, houve o acréscimo do estoque na ordem de R$ 22,1 bilhões, correspondente a 7,90%. O crescimento da Dívida Ativa se deve preponderantemente em razão do reconhecimento mensal dos juros, da variação monetária, das multas e de outros encargos incidentes sobre os créditos inscritos em Dívida Ativa e Programas de Parcelamento, previstos em contratos ou normativos legais.

Observe-se que em 2015 houve uma relevante redução na quantidade de inscrições na Dívida Ativa em relação ao ano anterior na ordem de 19,11%.

| FAIXA DE VALOR | 2014 | 2015 |
|---|---|---|
| até 10.000,00 | 3.427.782 | 2.773.303 |
| 10.000,01 - 100.000,00 | 80.173 | 64.302 |
| 100.000,01 - 1.000.000,00 | 15.757 | 12.820 |
| 1.000.000,01 - 30.000.000,00 | 2.205 | 1.666 |
| acima de 30.000.000,00 | 100 | 100 |
| **TOTAIS** | **3.526.017** | **2.852.191** |
| EVOLUÇÃO % | 15,94% | -19,11% |

Contribuíram significativamente para a queda da quantidade de inscrições em Dívida Ativa as rubricas ICMS Autuação (-4,22%), ICMS Declarado (-23,20%), IPVA (-32,79%), Multa Cadastro IPVA (-21,91%), Multa de Transporte e Trânsito/ Emissão de Fonte Móvel (-35,48%) e Taxa Judiciária (-29,63%).

No que tange à evolução dos valores inscritos em 2015, verifica-se a redução no importe de R$ 4.213.413 mil em relação a 2014, decréscimo correspondente a 14,71%.

**INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA** **Valores em R$ mil**

| FAIXA DE VALOR | 2014 | 2015 |
|---|---|---|
| até 10.000,00 | 3.310.915 | 2.295.047 |
| 10.000,01 - 100.000,00 | 2.555.694 | 2.060.745 |
| 100.000,01 - 1.000.000,00 | 4.029.191 | 3.230.320 |
| 1.000.000,01 - 30.000.000,00 | 9.747.831 | 7.489.045 |
| acima de 30.000.000,00 | 8.996.749 | 9.351.811 |
| **TOTAIS** | **28.640.380** | **24.426.967** |
| EVOLUÇÃO % | 3,88% | -14,71% |

Com referência às baixas, os fatores preponderantes para a compoisção do valor de R$ 19.981.851 mil foram os cancelamentos no montante de R$ 14.395.452 mil, os recebimentos no valor de R$ 3.215.057 mil e os débitos prescritos de R$ 1.668.602 mil.

Note-se que em 2015 houve um aumento dos recebimentos em relação a 2014 de 0,47%, conforme abaixo demonstrado:

Recebimentos — Valores em R$ mil

| FAIXA DE VALOR | 2014 | 2015 |
|---|---|---|
| até 1.000,00 | 662.775 | 685.134 |
| de 1.000,01 a 10.000,01 | 1.245.803 | 1.401.161 |
| de 10.000,01 a 100.000,00 | 595.551 | 603.085 |
| acima de 100.000,01 | 695.826 | 525.677 |
| **TOTAL** | **3.199.955** | **3.215.057** |
| Evolução % | -8,73% | 0,47% |

A Procuradoria Geral do Estado – PGE informa que houve o pagamento de R$ 3,2 bilhões, sendo 50,51% relativos a débitos ajuizados e 49,49% a débitos não ajuizados.

Valores em R$ milhões

| TIPO | GAREs NORMAIS | GAREs PPI | GAREs PEP | GAREs PPD | TOTAL | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| -AJUIZADOS | 299,61 | 209,10 | 861,34 | 253,75 | 1.623,80 | **50,51%** |
| -NÃO AJUIZADOS | 1.264,64 | 0,82 | 143,12 | 182,68 | 1.591,25 | **49,49%** |
| **TOTAL** | **1.564,25** | **209,92** | **1.004,45** | **436,43** | **3.215,06** | **100%** |

Em 2012, o Governo do Estado iniciou os procedimentos de Ajuste a Valor Recuperável dos débitos inscritos em Dívida Ativa, resultando na importância de R$ 140,7 bilhões considerados como valor recuperável no encerramento do exercício de 2015.

| DISCRIMINAÇÃO | TOTAL ESTOQUE 31/12/2014 | TOTAL ESTOQUE 31/12/2015 | Variação |
|---|---|---|---|
| Dívida Ativa - CP | 9.236.532 | 8.030.761 | -1.205.771 |
| Dívida Ativa - LP | 270.703.653 | 294.027.979 | 23.324.326 |
| **Subtotal** | **279.940.185** | **302.058.740** | **22.118.555** |
| (-) Ajuste para perdas s/ Dívida Ativa | -146.105.646 | -161.376.880 | -15.271.234 |
| **TOTAL** | **133.834.539** | **140.681.860** | **6.847.321** |

A tabela retro demonstra que o montante de R$ 161,3 bilhões reconhecido como irrecuperável representa 53% do total do estoque registrado como Dívida Ativa.

Observe-se que, em atendimento às ressalvas e recomendações desta Corte de Contas, a Administração buscou alternativas legais para incrementar o recebimento de créditos inscritos na dívida ativa e instituiu um sistema de informação gerencial calcado em indicadores específicos de desempenho, que reflitam a capacidade do órgão competente em recuperar em juízo créditos da Dívida Ativa (itens 13° e 14° do tópico XIII).

## 2.3. DÍVIDA FUNDADA

### 2.3.1. Interna

A Dívida Fundada Interna (compromissos e obrigações assumidos pelo Poder Público com terceiros) apresentou um saldo de R$ 233.293.909, significando um acréscimo de 11,42% no exercício, enquanto a evolução real da receita sobre o ano anterior foi de 4,08%.

Cabe ressaltar que a dívida interna vem evoluindo ano a ano, conforme a seguir demonstrado:

| Exercício | R$ MILHARES | % s/ ano anterior | Evolução da Receita s/ ano anterior |
|---|---|---|---|
| 2015 | 233.293.909 | 11,42% | 4,08% |
| 2014 | 209.379.608 | 5,17% | 5,42% |
| 2013 | 199.091.469 | 7,18% | 14,28% |
| 2012 | 185.753.008 | 6,73% | 7,26% |

Deste montante, destaca-se a dívida do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados que importou em R$217,5 bilhões, uma majoração da ordem de 10,18% em relação ao exercício anterior.

**2.3.2. Externa**

Ainda neste tópico, temos que a Dívida Externa (empréstimos contraídos com instituições financeiras externas, para atender programas de meio ambiente, transportes e outros) aumentou 70,54%, tendo seu saldo passado de R$ 10,6 bilhões para R$ 18,1 bilhões, já incluídas as dívidas das Empresas Dependentes.

| Exercício | R$ MILHARES | % s/ ano anterior | Evolução da Receita s/ ano anterior |
|---|---|---|---|
| 2015 | 18.142.820 | 70,54% | 4,08% |
| 2014 | 10.638.146 | 36,16% | 5,42% |
| 2013 | 7.813.160 | 23,66% | 14,28% |
| 2012 | 6.318.330 | 8,48% | 7,26% |

Verifica-se que os contratos e financiamentos destinam-se principalmente a investimentos no Sistema de Transporte Coletivo e na Malha Rodoviária, concentrando as ações no Metrô (R$ 6.415.974 mil); Administração Geral do Estado – AGE (R$ 5.968.790 mil); DER (R$ 3.614.298 mil); e, CPTM (R$ 2.696.353 mil), respectivamente, correspondentes a 35,36%, 32,90%, 19,92% e 14,86% do valor total de R$ 18.142.820 mil.

Quanto aos empréstimos, os recursos tomados atingiram a cifra de R$ 6.184.154 mil e as despesas decorrentes resultaram em R$ 5.050.728 mil.

Relata a fiscalização que esta Corte de Contas recebeu cópias de Acórdãos proferidos pelo Plenário do TCU relativos aos empréstimos 007502070 – Programa de Investimentos Rodoviários do Estado de São Paulo DER/BID, 007502071 – Aquisição de Trens – CPTM e 007512071 – Aquisição de Trens – CPTM – BEI – Ressasrciment.

Do exame da aplicação de recursos, nada se constatou em relação ao Programa de Investimentos Rodoviários do Estado de São Paulo DER/BID (007502070) e ao Programa de Aquisição de Trens – CPTM (007502071), porém, em relação ao empréstimo para o Aquisição de Trens – Ressarciment (007512071) aponta que, a princípio, os registros constantes nos sistemas do Estado indicavam que os recursos do empréstimo estavam sendo aplicados em desacordo com o contrato, mas, após os devidos esclarecimentos, verificou-se que os gastos realizados na realidade objetivaram o ressarcimento das despesas efetuadas no exercício de 2013 por meio de fonte 1.

**3. Demonstração das Variações Patrimoniais**

Evidenciam as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicam o resultado patrimonial do exercício, conforme dispõe o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64.

Como podemos observar a Demonstração das Variações Patrimoniais referente ao exercício de 2015 apresentou déficit patrimonial equivalente a R$ 11.570.147 mil.

## 4. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que são transferidos para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro ao final do exercício de 2015 apresentou, sinteticamente, os seguintes valores:

**CONSOLIDADO** Valores em R$ mil

| INGRESSOS (a) | R$ milhares | DISPÊNDIOS (b) | R$ milhares | c = b - a |
|---|---|---|---|---|
| Receita Orçamentária | 218.966.501 | Despesa Orçamentária | 220.506.972 | -1.540.471 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 2.155.141 | Transferências Financ Concedidas | 69.597 | 2.085.544 |
| Recebimentos Extraorçamentários | 19.570.916 | Pagamentos Extraorçamentários | 21.267.410 | -1.696.494 |
| Saldo do Exercício Anterior | 28.564.255 | Saldo para o Exercício Seguinte | 27.412.834 | 1.151.421 |
| **TOTAL** | **269.256.813** | **TOTAL** | **269.256.813** | **0** |

Verificamos que houve uma redução do saldo financeiro vindo do exercício anterior em R$ 1.151.421 mil, ficando um saldo para o ano seguinte de R$ 27.412.834 mil.

O saldo financeiro passou a ser composto por dois itens:

| | R$ milhares | | R$ milhares | |
|---|---|---|---|---|
| Saldo do Exercício Anterior | 28.564.255 | Saldo para o Exercício Seguinte | 27.412.834 | -1.151.421 |
| .Caixa e Equivalentes de Caixa ..... | 24.080.901 | .Caixa e Equivalentes de Caixa ... | 22.262.123 | -1.818.778 |
| .Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados ..... | 4.483.354 | .Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados ..... | 5.150.711 | 667.357 |

O saldo de caixa e equivalentes de caixa diminuiu R$ 1.818.778 mil passando para R$ 22.262.123 mil.

Já, com relação ao resultado financeiro, nos termos da Lei n.º 4320/64, que consiste no confronto entre o saldo financeiro existente e o passivo financeiro (circulante), constata-se um déficit financeiro na ordem de R$ 25.096.209 mil.

**5.Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Consoante o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a demonstração dos fluxos de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis a proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes a caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxosfuturos de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: (a) das operações; (b) dos investimentos; e (c) dos financiamentos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza, incluindo, ainda, os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

Valores em R$ mil

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | Ingressos | Desembolsos | Fluxo de Cx. Líquido |
|---|---|---|---|
| Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (I) | 209.521.458 | 200.863.344 | 8.658.114 |
| Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (II) | 2.496.460 | 12.771.319 | -10.274.858 |
| Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (III) | 6.948.583 | 7.150.616 | -202.033 |
| **(I+II+III)** | **218.966.501** | **220.785.279** | **-1.818.778** |

**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** Valores em R$ mil

| | |
|---|---|
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | 24.080.901 |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa | -1.818.778 |
| **Caixa e Equivalente de Caixa Final** | **22.262.123** |

Conquanto o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais tenha sido positivo em R$ 8.658.114 mil, a negatividade dos fluxos de caixa das atividades de investimento e de financiamento, respectivamente, em R$ 10.274.858 mil e R$ 202.033 mil, causou a redução do saldo da caixa e equivalente de caixa final em R$ 1.181.778 mil.

**IV - LEI Nº. 9496/97 ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA**

A dívida do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Lei nº 9.496/97), acordo implementado entre o Estado de São Paulo e a União para a reestruturação da dívida mobiliária e das dívidas do Tesouro Estadual e das Autarquias e Empresas Estatais, no ano de 2015 importou em R$ 217,5 bilhões, atentando-se para um crescimento da ordem de 10,19% em relação ao exercício anterior, além do que vem aumentando ano a ano.

Nos termos do acordo, a dívida será financiada em 360 (trezentos e sessenta) meses, calculadas com base na Tabela Price, a juros de 6% (seis por cento) ao ano acima da inflação medida pelo IGP-DI, aplicados mensalmente sobre o saldo devedor.

Os pagamentos mensais efetivados à União têm o limite máximo de 13% (treze por cento) da receita líquida real do Estado.

O Saldo devedor residual, em decorrência da aplicação do limite de dispêndio, será refinanciado em até 120 (cento e vinte) meses.

As correções anuais pelo IGP-DI, ao longo dos 18 anos de vigência do acordo, totalizaram R$ 162 bilhões, enquanto que os juros foram de R$ 134,5 bilhões.

| LEI Nº 9.496/97 | | | | | | | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Posição | Saldo Anterior | (+) Correção IGP-DI | (+) Juros 6% a.a. | (+) Incorporação ou Amortização | (+) Resíduo do ano | (-) Abatimentos CG | (-) Ajuste do Saldo (*) | (-) Parcela Devida | Saldo Devedor Contábil |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I = (A+B+C+D+E- F-G-H) |
| mai/97 | 46.585.142 | | | | | -2.100.000 | | | 44.485.142 |
| dez/97 | 44.485.142 | 1.182.763 | 1.422.465 | 1.256.927 | | -554.269 | | 1.765.578 | 46.027.450 |
| dez/98 | 47.552.729 | 1.125.094 | 2.798.954 | -1.256.927 | 1.100.813 | -2.019.613 | 154.371 | 3.353.424 | 45.793.255 |
| dez/99 | 45.793.255 | 9.099.530 | 2.925.491 | -41.271 | 1.589.207 | -2.378.605 | -182.511 | 3.344.752 | 53.825.365 |
| dez/00 | 53.825.365 | 5.631.783 | 3.458.275 | -49.575 | 1.750.673 | | | 4.037.165 | 60.579.356 |
| dez/01 | 60.579.356 | 6.783.811 | 3.889.794 | | 1.652.892 | | | 4.362.602 | 68.543.251 |
| dez/02 | 68.543.251 | 16.045.595 | 4.409.690 | -739.709 | 1.939.187 | | 327.519 | 5.055.176 | 84.815.319 |
| dez/03 | 84.815.319 | 8.485.485 | 5.556.936 | -312.752 | 2.549.850 | | | 6.146.590 | 94.948.248 |
| dez/04 | 94.948.248 | 11.776.322 | 6.192.843 | | 2.792.489 | | | 6.585.223 | 109.124.678 |
| dez/05 | 109.124.678 | 1.850.322 | 6.738.766 | | 2.602.234 | | 20.917 | 7.323.245 | 112.971.838 |
| dez/06 | 112.971.838 | 4.134.644 | 6.967.541 | 1.215.535 | 2.047.725 | | | 7.123.767 | 120.213.516 |
| dez/07 | 120.213.516 | 8.084.848 | 7.497.512 | 203.844 | 1.500.615 | | -431 | 7.411.630 | 130.089.137 |
| dez/08 | 130.089.137 | 14.731.520 | 8.440.919 | -1.501 | 1.018.520 | | 3.008 | 7.935.476 | 146.340.110 |
| dez/09 | 146.340.110 | -2.602.543 | 8.756.628 | 132.011 | 385.122 | | -4.898 | 8.125.354 | 144.890.874 |
| dez/10 | 144.890.874 | 15.761.021 | 9.215.801 | 219.110 | 148.666 | | -15.241 | 8.851.087 | 161.399.626 |
| dez/11 | 161.399.626 | 9.085.526 | 10.095.060 | -1.545 | 0 | 0 | 13 | 10.070.672 | 170.507.982 |
| dez/12 | 170.507.982 | 12.426.375 | 10.670.862 | 62.060 | 0 | 0 | 8.404 | 11.235.289 | 182.423.586 |
| dez/13 | 182.423.586 | 10.089.891 | 11.303.746 | 31.766 | 0 | 0 | -1.660 | 12.402.439 | 191.448.211 |
| dez/14 | 191.448.211 | 7.899.322 | 11.854.651 | 26.212 | 0 | 0 | -1.469 | 13.789.280 | 197.440.585 |
| Dez/15 | 197.440.585 | 21.040.797 | 12.474.637 | (811.229) | 811.229 | 0 | 0 | 13.387.858 | 217.568.162 |

(*) Ajustes devido a RLR provisórias, variação plena de IGP-DI e alteração na fórmula de cálculo para exponencial.

Os pagamentos acumulados efetivados à União no período de 1997 a 2015 corresponderam a R$ 126,2 bilhões, assim demonstrados:

| NOMENCLATURA | PAGAMENTOS (R$ MILHARES) PERÍODO: 1997 a 2014 |
|---|---|
| **LEI 9496/97** | **126.227.189.136** |
| .Juros e Encargos | 88.210.589.122 |
| .Amortização | 31.094.237.314 |
| .Amortização – Conta Gráfica | 6.922.362.701 |

Entretanto, o expressivo pagamento acumulado não permitiu a redução do estoque da dívida que, pelo fato do nível de pagamento ser de no máximo 13% da receita líquida real, foram gerados resíduos no total de R$22,6 bilhões que, corrigidos e capitalizados apontam para um saldo residual atual de R$ 117,7 bilhões.

**ESTOQUE RESÍDUO**

Valores em R$ mil

| Posição | Saldo Anterior A | ( + ) Correção IGP-DI B | ( + ) Juros 6% a.a. C | ( + ) Resíduo do ano D | ( - ) Parcela Devida E | ( - ) Ajuste do Saldo (*) F | Saldo Devedor Contábil G=(A+B+C+D-E-F) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| jan/98 | | | | 1.525.279 | | | 1.525.279 |
| dez/98 | 1.525.279 | 31.702 | 109.555 | 1.100.813 | | 154.371 | 2.612.977 |
| dez/99 | 2.612.977 | 664.760 | 220.549 | 1.589.207 | | -182.511 | 5.270.005 |
| dez/00 | 5.270.005 | 636.383 | 395.170 | 1.750.673 | | | 8.052.231 |
| dez/01 | 8.052.231 | 1.003.308 | 576.665 | 1.652.892 | | | 11.285.097 |
| dez/02 | 11.285.097 | 2.967.177 | 791.192 | 1.939.187 | | 327.519 | 16.655.133 |
| dez/03 | 16.655.133 | 1.727.839 | 1.190.303 | 2.549.850 | | | 22.123.125 |
| dez/04 | 22.123.125 | 2.913.510 | 1.553.801 | 2.792.489 | | | 29.382.925 |
| dez/05 | 29.382.925 | 498.995 | 1.908.919 | 2.602.234 | | 20.917 | 34.372.157 |
| dez/06 | 34.372.157 | 1.327.439 | 2.202.974 | 2.047.725 | | | 39.950.294 |
| dez/07 | 39.950.294 | 2.808.675 | 2.572.655 | 1.500.615 | | -431 | 46.832.669 |
| dez/08 | 46.832.669 | 5.408.811 | 3.116.439 | 1.018.520 | | 3.008 | 56.373.431 |
| dez/09 | 56.373.431 | -1.009.287 | 3.442.605 | 385.122 | 25.784 | -4.898 | 59.170.985 |
| dez/10 | 59.170.985 | 6.588.871 | 3.837.572 | 148.666 | 214.844 | -15.241 | 69.546.491 |
| dez/11 | 69.546.491 | 3.966.393 | 4.420.437 | | 801.638 | 13 | 77.131.670 |
| dez/12 | 77.131.670 | 5.716.949 | 4.899.442 | | 1.392.803 | 8.404 | 86.346.855 |
| dez/13 | 86.346.855 | 4.857.160 | 5.426.079 | | 1.963.296 | (1.660) | 94.668.458 |
| dez/14 | 94.668.458 | 3.942.350 | 5.941.475 | | 2.801.800 | (1.469) | 101.751.952 |
| Dez/15 | 101.751.952 | 11.033.993 | 6.518.688 | 811.229 | 2.411.639 | | 117.704.224 |

As parcelas do Acordo no período de junho a dezembro de 1997, foram efetivamente liquidadas em 21/01/98. (Eficácia do Contrato).

(*) Ajustes devido a RLR provisórias, variação plena de IGP-DI e alteração na fórmula de cálculo para exponencial.

## VI – ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Os demonstrativos detalhados relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se nos autos do TC-003554/326/15.

Quanto ao Regime Próprio de Previdência, os valores evidenciaram situação de equilíbrio entre as receitas e as despesas previdenciárias.

O resultado da execução orçamentária foi negativo em 0,80%, porquanto a despesa realizada, no montante de R$ 194.416.158 mil, foi superior à receita arrecadada de R$ 192.876.275 mil.

O resultado primário realizado foi R$ 5,0 bilhões, apresentando uma situação favorável de R$ 3,8 bilhões, superando a meta pretendida em 317% que era de R$ 1,2 bilhão.

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final do exercício em relação ao apurado no exercício anterior e, da apuração dos dados, apresentou um acréscimo de R$ 36,3 bilhões em relação ao saldo de 31/12/14 e a extroplação da meta em 36,47% estabelecida em R$ 26,6 bilhões na LDO.

A receita decorrente da alienação de bens no importe de R$ 1.074 milhões foi integralmente aplicada em despesas de capital.

O resultado financeiro apresenta condição desfavorável, uma vez que as disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa superam o montante das obrigações financeiras.

Relativamente às despesas com pessoal do Governo do Estado, abrangendo a Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e as Empresas Dependentes, já considerados os ajustes feitos pela DCG, verifica-se que o montante das despesas líquidas perfaz R$ 64.723.312 mil, as quais, em confronto com a receita corrente líquida apurada de R$ 140.147.646 mil, fornece o índice geral de 46,18%, enquanto que no ano anterior foi de 43,86%, portanto, dentro dos limites previstos no artigo 20, inciso II, letra "c" e no artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00.

Em relação à Dívida Consolidada Líquida, verifica-se que o grau de endividamento no exercício de 2014 era de 1,48 vezes a Receita Corrente Líquida, enquanto que no exercício de 2015 representou 1,68 vezes aquele valor. Portanto, dentro do limite de 2 vezes a RCL indicado na Resolução do Senado Federal nº. 40, de 20/12/2001.

Da mesma forma, o percentual da concessão de garantias encontra-se ajustado ao limite de 32% da RCL, adequado às prescrições da Resolução nº 43 do Senado Federal, alterada pela Resolução nº 3 de 02/04/02.

Restaram igualmente atendidas as disposições contidas no inciso I do artigo 7º da Resolução do Senado nº 43, haja vista que o Governo Estadual vem observando o limite de 16% para a realização das operações de crédito, e no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, já que as despesas de capital superaram as operações de crédito realizadas no período.

Houve observância, também, ao limite de 5% da RCL estabelecido na Lei 11.079, de 30/12/14, para a realização de despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas contratadas pelo Estado, visto que o percentual alcançou apenas 0,74% da RCL.

Ante o exposto, não vislumbramos aspectos econômicos e financeiros que possam comprometer a matéria em análise.

À elevada consideração de Vossa Senhoria.

ATJ, em 11 de maior de 2016.

**José Francisco Roll**
Assessoria Técnica

**Márcia Miyuki Sampei**
Assessoria Técnica

PROCESSO: TC-3554/026/15
INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS
RESPONSÁVEL: GOVERNADOR GERALDO ALCKMIN
EXERCÍCIO: 2015
RELATOR: CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Senhora Assessora Procuradora-Chefe,

Cuidam estes autos do exame das contas anuais do exercício financeiro de 2015, apresentadas pelo Governador do Estado de São Paulo, o Excelentíssimo Dr. Geraldo Alckmin, mediante Ofício nº 180/2016 da Casa Civil, na conformidade do inciso I, artigo 33, da Constituição do Estado, combinado com o inciso I, artigo 2º, e artigo 23 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, e do artigo 178 e da letra "a", inciso I, artigo 183, ambos do Regimento Interno.

De acordo com o §1º do artigo 23 da Lei Complementar nº 709/93, os demonstrativos ora apreciados compreendem as atividades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como do Ministério Público Estadual e deste Tribunal de Contas.

A análise baseia-se na metodologia de levantamento e apresentação dos demonstrativos, que contemplam tanto os recursos próprios quanto aqueles alocados pelo Tesouro do Estado, gerenciados pela Administração Direta e Indireta, consubstanciados nos apontamentos realizados *in loco*, e nas avaliações de indicadores de gestão. Destaca-se,

também, que os aspectos suscitados no corpo deste parecer, em conjunto com aqueles efetuados pela Unidade de Economia, têm o condão de consolidar o entendimento desta ATJ acerca dos atos em exame, consoante a seguir passo a expor:

**I) PRECATÓRIOS E PAGAMENTOS DE PEQUENO VALOR**

O exercício em análise, a partir de 25/03/2015, abrange o período de modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade da emenda constitucional nº EC 62/2009 - que instituiu o regime de pagamento de precatórios.

Como destaca o Dr. Flávio Corrêa Toledo Jr., em parecer intitulado "A sobrevida do regime especial de precatórios – a volta dos que não foram", veiculado no *site* da Associação dos Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo - ACOPESP, a modulação e/ou flexibilização permite que o regime especial de pagamentos continue valendo por mais 5 (cinco) anos, ou seja, até o final de 2018.

E continua: "(...) De mais a mais, a modulação do STF não retomou o seguinte trecho do art.97, ADCT: "inclusive os emitidos durante o período de vigência do regime especial instituído por este artigo", donde se conclui que, emitidos naqueles 5 anos de transição, os novos precatórios devem ser pagos conforme a regra permanente do art. 100, § 5º, da Constituição, ou seja, até o final do ano seguinte ao da apresentação até 1º de julho. Enfim, os entes devedores devem, todo ano,

depositar o percentual cabível da receita corrente líquida, liquidando, além disso e à vista, os requisitórios de baixa monta e o valor do último mapa orçamentário.".

Em atendimento àquela normativa, o Estado optou pelo depósito mensal de 1/12 de 1,5% da Receita Corrente Líquida - RCL em conta especial administrada pelo Tribunal de Justiça que, ao longo do exercício de 2015, deu-se da seguinte maneira:

| Mês da Transf. Financeira Mês da Receita | Receita Corrente Líquida apurada Resolução SF | Duodécimo | 1,5% do Duodécimo | Total Transferido R$ MILHARES |
|---|---|---|---|---|
| jan/15 | 136.347.019 | 11.362.252 | 170.434 | 170.434 |
| fev/15 | 135.630.165 | 11.302.514 | 169.538 | 169.538 |
| mar/15 | 135.957.979 | 11.329.832 | 169.947 | 169.947 |
| abr/15 | 136.634.793 | 11.386.233 | 170.793 | 170.793 |
| mai/15 | 136.835.441 | 11.402.953 | 171.044 | 171.044 |
| jun/15 | 137.441.442 | 11.453.453 | 171.802 | 171.802 |
| jul/15 | 137.659.559 | 11.471.630 | 172.074 | 172.074 |
| ago/15 | 138.125.284 | 11.510.440 | 172.657 | 172.657 |
| set/15 | 138.076.839 | 11.506.403 | 172.596 | 172.596 |
| out/15 | 138.585.441 | 11.548.787 | 173.232 | 173.232 |
| nov/15 | 138.639.651 | 11.553.304 | 173.300 | 173.300 |
| dez/15 | 138.725.608 | 11.560.467 | 173.407 | 173.407 |
| **Total** | 1.648.659.221 | 137.388.268 | **2.060.824** | **2.060.824** |

Nesse contexto, tem-se que no exercício de 2015 o Governo do Estado de São Paulo repassou ao Tribunal de Justiça, através de depósito em conta especial, o valor de R$ 2.060.824 (dois bilhões, sessenta milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais), para fazer jus à quota parte do passivo judicial, atendendo, assim, ao que preceitua a EC nº 62.

No que toca aos depósitos judiciais, controlados de forma distinta para cada uma das leis que, a seu tempo, regulamentaram

a matéria, a Diretoria das Contas do Governador realizou o acompanhamento da movimentação dos recursos e apurou um saldo a ser devolvido da ordem de R$ 430.544.079 (Lei Federal nº 10.482/02), R$ 526.314.412 (Lei nº 11.429/06), R$ 777.232.494 (Lei nº 12.787/07) e 1.994.994.707 (LC nº 151/2015) – vide fls.124/125.

Cabe destacar, por fim, que a Lei nº 10.482/2002 (última transferência ocorreu em janeiro de 2007) foi revogada pela Lei nº 11.429/2006, bem como que a LC nº 151/2015 é objeto da ADI nº 5.463, de autoria do Conselho Federal da OAB e, ainda, que as PECs 152 e 159, em trâmite no Congresso Nacional, cuidam do tema precatórios, conforme assentado a fls.870 do TCA-17.942/026/15.

## II – ENSINO

De acordo com o demonstrativo apurado pelo Grupo Técnico de Acompanhamento, no TC 3554/226/15 – Acessório 2, o Governo do Estado aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R$ 35.095.197 mil, correspondente a 31,27% do total das receitas provenientes de impostos e transferências - R$ 112.245.622 (vide fls.305), dando cumprimento ao disposto no Art. 255, da Constituição do Estado de São Paulo[1].

[1] Artigo 255 - O Estado aplicará, anualmente, na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, no mínimo, trinta por cento da receita resultante de impostos, incluindo recursos provenientes de transferências.

Pelo que se evidencia a fls.306/verso, foi expurgado deste valor o montante de R$ 734.761 mil, conforme discriminado no quadro abaixo:

| QUADRO DE EXCLUSÕES | R$ |
|---|---|
| Receita de Restos a Pagar Cancelados - Ensino Básico | 76.082 |
| Receita de Restos a Pagar Cancelados - Ensino Superior | 333.301 |
| METRÔ - Subsídio transportes | 60.122 |
| Reembolso Professores e Servidores Escolas Municipalizadas | 251.307 |
| Restaurantes Universitários | 13.949 |
| **TOTAL** | **734.761** |

Os restos a pagar do ensino são administrados através de uma Unidade Gestora criada especificamente para tal fim, que se responsabiliza pela transferência dos recursos financeiros para cobertura dos pagamentos realizados, e apresentou um saldo para o exercício seguinte de R$ 410.293.863.

Com relação ao FUNDEB, foi aplicada a totalidade dos recursos, que atingiram R$ 15.904.475 mil, sendo que o Estado cumpriu a disposição contida no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/96, pela destinação de 68,53% (R$ 10.899.536 mil) desse total ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

O demonstrativo a seguir evidencia a aplicação no Ensino, segundo as normas estabelecidas para o setor educacional, referente aos últimos 4 exercícios:

| EXERCÍCIO | PERCENTUAL |
|---|---|
| 2015 | 31,27% |
| 2014 | 30,22% |
| 2013 | 30,15% |
| 2012 | 30,13% |

## III – SAÚDE

Em 13 de janeiro de 2012 foi sancionada a LC nº 141, que regulamentou o § 3º do art. 198 da CF, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabeleceu os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde, e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 esferas de governo; revogou, ainda, alguns dispositivos das Leis nº. 8.080/90 e 8.689/93.

Referida norma infraconstitucional manteve, em seu artigo 6º, o percentual de aplicação de 12% sobre as receitas, porém acrescentou à base de cálculo as compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais previstos no § 2º do art. 198 da CF, incluindo, desta forma, na base de cálculo os recursos de transferências da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir).

Em atenção ao disposto no artigo 19 da citada Lei Complementar, foi instituído o Plano Estadual de Saúde 2012-2015, em que

ficaram estabelecidas as despesas que podem compor o mínimo de 12% de aplicação em saúde, devem ser destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito.

Além disso, referido diploma determinou que os recursos devem ser movimentados por meio dos "Fundos de Saúde" criados no âmbito de cada ente, e que se constituirão em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde[2].

A composição da Receita utilizada como base de cálculo para apuração do índice de aplicação em despesas com saúde apresentou a seguinte composição:

| | R$ milhares |
|---|---|
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 112.245.622 |
| DESPESAS – FUNÇÃO SAÚDE - TESOURO | 15.992.739 |
| EXCLUSÕES | 1.994.876 |
| DESPESAS EXCLUÍDAS | 1.968.500 |
| CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR | 26.376 |
| DESPESA LÍQUIDA | 13.997.863 |
| PERCENTUAL | 12,47% |

Assim, verifica-se que, mesmo excluindo-se do cálculo o valor despendido a título de despesas com saúde efetuados pela Secretaria da Administração Penitenciária – SAP e a Fundação Casa, no

[2] Artigo 14 da Lei Complementar nº 141/12

montante de R$ 1.968.500, o percentual aplicado **atende ao preceito** constitucional previsto no § 3º do artigo 198 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 141/12. **Destaco, por fim, que a inclusão ou não das despesas tratadas neste parágrafo já foi objeto de comentário em item próprio do parecer das contas do exercício de 2014 (TC-788/026/14).**

## IV – CONTROLE INTERNO

O controle interno é exercido pelo Departamento de Controle e Avaliação, órgão vinculado à Chefia de Gabinete da Secretaria da Fazenda.

Consoante relatado às fls.164, os relatórios produzidos pelo controle interno estadual são regularmente enviados a este Tribunal, e encaminhados às Diretorias de Fiscalização para fins de subsídio aos trabalhos de inspeção.

## V – PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO E PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA.

Com referência ao Programa Estadual de Desestatização – PED e o Programa Estadual de Parceria Público Privada – PEPPP, formulados para promover e assegurar o equilíbrio das contas públicas e reorganização do Estado, destaca-se que, no curso do exercício, foram realizadas reuniões ordinárias do Conselho Diretor, nas quais se apreciaram e deliberaram sobre os assuntos relacionados a

fls.165/177. As respectivas atas estão disponibilizadas no *link* https://www.parcerias.sp.gov.br/Parcerias/.

A continuidade e/ou contratação de novas parcerias pelo Estado encontram-se detalhadas no quadro de fls.179/180, sendo que as despesas de contratos de PPP do Ente Federado totalizaram R$ 1.044.294 mil, atingindo percentual de 0,74% da RCL, dentro do limite estabelecido pela Lei nº 11.079, de 30/12/2004 (redação dada pela Lei nº 12.766/2012).

## VI) FISCALIZAÇÕES OPERACIONAIS

As auditorias operacionais, realizadas *in loco* pela Diretoria de Contas do Governador, contemplam a avaliação do cumprimento dos programas de governo e do desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados quanto ao atendimento de metas e ao uso dos recursos públicos.

Os trabalhos desenvolvidos pela Diretoria competente, com o auxílio das Unidades Regionais deste Tribunal, ao longo do exercício de 2015, atenderam ao plano aprovado pelo Conselheiro Relator, englobando municípios, unidades policiais, de ensino e de saúde, por meio da aplicação de entrevistas/questionários, inspeções físicas, observação direta e exame documental, todos constantes do TCA-17.941/026/15.

Tais trabalhos foram conduzidos através de amostragens abrangentes, que permitiram avaliar procedimentos e evidenciar práticas por meio da aplicação de questionários aos beneficiários e gestores dos programas selecionados, levando a um aprofundado exame dos programas, consoante se verifica a fls.182/285 do relatório.

As conclusões levadas a efeito em cada um desses segmentos demonstram falhas que, muito embora estejam vinculadas aos programas e ações previstas no PPA e na LDO, reclamam interveniência governamental, no sentido de determinar aos respectivos responsáveis de cada organismo governamental a adoção de providências relacionadas à fiscalização, e ao efetivo acompanhamento da execução dos projetos sob sua incumbência.

Daí porque, não obstante as recomendações anotadas pela Diretoria Competente, entendemos que estas devem ser objeto de apontamento nas respectivas contas anuais de cada Secretaria, inclusive como forma de implantar uma sistemática integrada de julgamento, já que, em última instância, a competência e a responsabilidade direta pelo desenvolvimento dessas ações fica adstrita aos respectivos gestores de cada órgão.

Tendo em vista o interesse público envolvido e o alcance temporal do trabalho realizado nas fiscalizações operacionais,

destaco os programas e ações desenvolvidos no âmbito de algumas Secretarias Estaduais, consoante a seguir destacamos:

- Secretaria de Estado da Segurança Pública/Prodesp – Modernização da Segurança Pública e Suporte Administrativo (fls.184/199):

- O projeto DETECTA está em andamento há praticamente dois anos, desde abril de 2014, e ainda não apresenta resultados efetivos para a Segurança Pública; por sua vez, o contrato assinado em 2015, até o momento da inspeção, não havia resultado em evidências de solução das questões de planejamento e gestão, inicialmente idealizadas pelo grupo de trabalho das polícias Civil e Militar;

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ (fls.196/199):

- Em virtude das ocorrências apontadas, propõe-se que o órgão central do Sistema de Controle Interno fique vinculado diretamente ao Governador, com as atribuições de controle interno da SEFAZ, com canal aberto para denúncias afetas à aplicação de recursos, reclamações relacionadas à prestação de serviços recebidas pelas Ouvidorias, e acompanhamento da evolução patrimonial dos agentes públicos.

- Atribuir o cadastro e emissão do CRCE, e vistorias prévias às Secretarias de Estado e outros órgãos da Administração Direta, na condição de convenentes ou responsáveis por entidades da Administração Indireta; e de fornecer, via *internet*, os relatórios de fiscalização e auditoria oriundos

do DCA e da CGA e, também, o cadastro dos servidores demitidos, quando não houver impedimento legal.

- Secretaria do Meio Ambiente (fls. 200/210):

- Ausência de indicadores de desempenho em todas as ações e projetos que envolvem a promoção e a restauração ecológica dos recursos hídricos das Bacias Hidrográficas do AT, PS e PCJ (com expansão para o todo Estado de São Paulo);
- Plano de ação sem objetividade, com formalização inadequada e com cronogramas imprecisos e de difícil acompanhamento, eis que os instrumentos existentes não garantem o controle e a transparência das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados, bem como não contam com indicadores de desempenho precisos.
- Metas superestimadas constantes do Plano de Ação do ITESP e do DAEE;
- Descumprimento de metas nos projetos de responsabilidade do DAEE, CESP, ITESP, SMA e SABESP; excetuado o Projeto Piracaia, nenhum outro alcançou a meta - Recuperação Ambiental de Assentamentos Rurais Estaduais (ITESP), PSA Mata Ciliar (CBRN/SMA) e Repovoamento Vegetal – Represa de Taiaçupeba (SABESP)-;
- FEAP/FECOP/FEHIDRO – acompanhamento das metas estipuladas em 2015, bem como falta de empenho na busca pelo incentivo à participação das empresas privadas/Municípios nos programas contemplados;
- IBT, IGEO e ITESP – inclusão de ações ou programas já existentes ;
- Programa PSA/Mata Ciliar e o Projeto Mina D'Água apresentam dificuldades de implementação/execução;

- Propõe-se um plano de ação adequado em termos de ações, metas, indicadores e cronogramas, uso de fontes de recursos, transparência, interlocução entre outros, para alcance do propósito de conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade.

- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

- As metas previstas não foram completamente atingidas, especialmente, no que se refere à coleta e tratamento de esgoto;
- Não foram realizadas pesquisas de vazamentos não visíveis em pelo menos 75% da extensão total da rede de água. A SABESP não atingiu as metas previstas para os indicadores de perdas de água nos Municípios destacados a fls.224;
- o estudo da viabilidade de alteração na estrutura tarifária vigente, a compatibilização das metas e indicadores constantes dos instrumentos de planejamento e a inclusão de indicador para o monitoramento e gerenciamento do combate à perda de água no PPA.
- A ARSESP poderá ficar incumbida de emitir alertas em virtude do não cumprimento das metas e do estudo da alteração e do aperfeiçoamento da análise que resulta na homologação dos contratos de demanda firme;

- Secretaria de Estado da Educação

- Estabelecer as próximas unidades do Programa Educação Integral em bairros e distritos caracterizados pela elevada vulnerabilidade socioeconômica de seus moradores;
- Estudar a elaboração de outras estratégias, auxiliares das tecnologias pedagógicas já introduzidas pelo programa, que garantam a permanência de todos os estudantes matriculados em suas unidades,

sobretudo dos que apresentam dificuldades em corresponder às exigências acadêmicas estabelecidas pelo modelo;

- Estudar a viabilidade de políticas de concessão de bolsas que impeçam a transferência dos alunos que, premidos pela necessidade de contribuir com sua renda familiar, passam a se dedicar a atividades de natureza profissional, inviabilizando sua permanência nos estabelecimentos do programa;
- Estabelecer como critério principal para a atribuição das matrículas nas unidades do PEI, quando o número de interessados for superior ao de vagas disponíveis, a distância mínima entre a residência daqueles e a localização da escola;
- Introduzir nas unidades do projeto ETI, quando possível, as tecnologias e métodos pedagógicos que integram o modelo do Programa Educação Integral, como a Tutoria, o Projeto de Vida, as disciplinas eletivas, o Clube Juvenil etc;
- Estudar a promoção de estratégias que viabilizem a distribuição alternada, nos dois turnos de aula, das disciplinas da base comum e da parte diversificada do currículo, em todas as unidades do projeto ETI. (trecho retirado, em sua íntegra/cópia fls.284).

**VII – EXPEDIENTES**

Compõem o relatório da Diretoria de Contas do Governador os seguintes expedientes:

Expediente – TC-32.008/026/15

Assunto: Ofício CG-ARC nº 53/2015 - GS, de 31 de agosto de 2015, encaminha o ofício SINAFRESP nº 123/2015.

Expediente – TC-16.518/026/15

Assunto: Ofício SGP nº 1645/2015, subscrito pelo Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhando Diário Oficial com a publicação do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pelo Ato nº 15, de 2014, a partir do requerimento nº 1.479, de 2011, com a finalidade de "apurar a exploração do trabalho análogo ao de escravo em atividades econômicas de caráter urbano e rural no Estado".

Demais Expedientes – Precatórios: TC-43.558/026/15, TC-40.616/026/15, TC-36.797/026/15, TC-34.061/026/15, TC-30.479/026/15, TC-26.561/026/15, TC-23.310/026/15, TC-18.772/026/15, TC-15.882/026/15, TC-12.788/026/15, TC-12.091/026/15, TC-09.374/026/15, TC-03.338/026/16 e TC-03.182/026/16.

Contratação de Empréstimos (vide item II-2.6.3/fls.97): TC-15.650/026/15 e TC-18.630/026/15.

## XV – RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Diante dos elementos constantes dos autos e das justificativas e documentos apresentados pelo Senhor Secretário da Fazenda do Estado, restou claro que as recomendações exaradas no Parecer das Contas do exercício de 2014 não foram atendidas na sua integralidade, consoante posicionamento firmado pela Diretoria competente a fls. 286/307.

## VI – RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO EM EXAME

Em suas considerações finais, após o conteúdo exposto na instrução deste feito, e com base nos levantamentos, análises e avaliações procedidas no decorrer do processo de acompanhamento da execução orçamentária, e dos atos de gestão governamental, relativos ao exercício de 2015, a DCG alvitrou as recomendações constantes de fls.354/361, as quais deixo de transcrever para evitar tautologia e, com a devida vênia, acompanho em sua integralidade.

Ante o exposto, e de acordo com o extenso e laborioso relatório apresentado pela DCG, não foram detectados indícios capazes de comprometer a legalidade dos atos praticados.

À consideração de Vossa Senhoria.

ATJ em, 11 de maio de 2016.

Andréia Albertino Rodrigues
Assessoria Técnica

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Assessoria Técnico-Jurídica**

PROCESSO: TC-3554/026/15
INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS
RESPONSÁVEL: GOVERNADOR GERALDO ALCKMIN
EXERCÍCIO: 2015
RELATOR: CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

**Senhor Conselheiro,**

Corroborando as conclusões ofertadas por minhas Assessorias, permito-me, na oportunidade, registrar a necessidade da verificação dos tópicos destacados na instrução das contas anuais, especialmente, dos órgãos envolvidos, dada a relevância das questões abordadas, assim como que seja dada especial atenção ao atendimento das recomendações pendentes de solução, e daquelas enumeradas no exercício ora analisada.

É o que submeto à apreciação Vossa Excelência, com prévio trânsito dos autos por SDG, MPC e PFE.

ATJ, em 12 de maio de 2016.

**Raquel Ortigosa Bueno**
**Assessora Procuradora-Chefe**

/AAR